

ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS
INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

EDIÇÃO Nº 045 | 24 de julho de 2025
16ª Legislatura

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
1º VICE-PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jays de Nita

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Roslene Sarinho
Wagner do Grau
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Roslene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
Jays de Nita

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL). PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE DESTES DOCUMENTOS, ACESSSE [HTTPS://VALIDAR.TI.GOV.BR/](https://validar.ti.gov.br/)

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2025 Bayeux-PB, 24 de maio de 2025

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. N.º 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Bayeuxense** à Exma. Sra. Luiza Erundina de Sousa, em reconhecimento aos inestimáveis serviços prestados à cidade de Bayeux.

Art. 2º A outorga da referida honraria será realizada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux.

